



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

REGULAMENTO PARA INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR NO EVENTO NATAL DAS ROSAS 2025

1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- Cartão CNPJ;
- Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;
- **CND's NEGATIVAS:** Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade);
- Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação).

* O evento ocorrerá no Largo do Museu Adolfo Evaldo Lindenmeyer- Av 20 de Setembro nº 3670, Centro- Sapiiranga.

* **O credenciamento ocorrerá no dia 27 de Novembro, a partir das 00:00 (meia noite), SOMENTE de forma on-line no site <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/home> (e se encerra às 23:59 do mesmo dia). Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta até completar todos os espaços.**

* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 08 (oito) espaços, sendo:

- * 4 (quatro) espaços Food Truck/ Trailer para alimentação;
- * 4 (quatro) espaços para cervejaria artesanal;

2.2- Espaço para Food Trucks/Trailers:

- * Área de 6m² de frente por 3m² de profundidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

2.3- Espaço para Cervejarias Artesanais:

* Área de 3m² por 3m².

3 DA AUTORIZAÇÃO:

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.

3.1 - Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços de alimentação:

* 1 (um) espaço para bolinho de batata;

* 3 (três) espaços de lanches diversos (cachorro quente, pizza, salgados assados, salada de fruta, bolos, crepes, pastel, sorvete, açaí....) e bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos);

OBS: Espaços de alimentação estão proibidos de vender bebidas alcoólicas, venda de cigarros e produtos em garrafa de vidro;

Não será permitida a venda de refrigerantes e energéticos de 2 litros.

3.2 Será 4 (quatro) espaços destinados a cervejaria artesanal para venda de: chopp e cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos);

3.3- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos do Museu até o termino do evento;

4 DATA E HORÁRIOS

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
30/11/2025	Domingo	18h às 23h
05/12/2025	Sexta-feira	18h às 23h
06/12/2025	Sábado	18h às 23h
07/12/2025	Domingo	18h às 23h
12/12/2025	Sexta-feira	18h às 23h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

13/12/2025	Sábado	18h às 23h
14/12/2025	Domingo	18h às 23h
18/12/2025	Quinta-feira	18h às 23h
19/12/2025	Sexta-feira	18h às 23h
20/12/2025	Sábado	18h às 23h
21/12/2025	Domingo	18h às 23h
22/12/2025	Segunda-feira	18h às 23h
23/12/2025	Terça-feira	18h às 23h

OBS: OS OUTROS DIAS SERÁ OPCIONAL A ABERTURA DOS ESPAÇOS.

5 DA ORGANIZAÇÃO

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 08 (oito) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição exclusiva para empresas do município na participação do evento.

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.

6 RESPONSABILIDADES

6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área, bem como das mesas que forem utilizadas.

6.2- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;

6.3- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;

6.4- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

- 6.5- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;
- 6.6- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;
- 6.7- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma irá falar com os responsáveis pelo elétrica do evento para ajustes necessários;
- 6.8- Proibido ligar eletrodomésticos de alta tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços.
- Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétrica mais elevada.

7 DOS VALORES:

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Alimentação: R\$ 600,00
- Cerveja: R\$ 700,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 28 de Novembro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);

Sapiiranga, 22 de Novembro de 2025.